



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 842/93

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SOMULA:- Declara de **Utilidade Pública** a Pastoral da Criança da Igreja Matriz "SAO SEBASTIAO DE MANDAGUAÇU".

Artº 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Pastoral da Criança da Igreja Matriz São Sebastião de Mandaguáçu.

Artº 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Pastoral da Criança da Igreja Matriz São Sebastião beneficiária:

- I - Modificar suas finalidades estatutárias;
- II - Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 24 dias do mês de março de 1993.


ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL